



**MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-EXECUTIVA
CENTRO DE ARTES VISUAIS**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1701 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911
Portal - www.funarte.gov.br

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 271, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria de Pessoal MTUR nº 547, de 24 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. 27 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com a Portaria nº 373, de 03/09/2021, publicada no DOU de 08/09/2021, edição 170, seção 1, página 168, que regulamentou o Edital Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – 10ª edição, publicada na edição 170, seção 3 páginas 121 e 122 e disponíveis na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br/editais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fazerem parte da Comissão Técnica Interna de Habilitação, conforme cláusula 8.1 do edital.

I – Pedro Rangel Coletti, matrícula SIAPE nº 32463380 e

II – Osvaldo Alves Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1089704.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Técnica Interna de Habilitação inicie os seus trabalhos a partir da data de publicação.

Art. 3º - A Comissão Técnica Interna de Habilitação será coordenado pelo servidor Pedro Rangel Coletti, matrícula SIAPE nº 32463380.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

MARCELO NERY COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nery Costa, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/09/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1170240** e o código CRC **BD8CF9BC**.